

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova dissertativa para a função de Médico Veterinário (Diagnóstico por Imagem), publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2024, objeto do Edital de Abertura RH 017/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAc/083-2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 05 de agosto de 2024, às 8:00 horas, no Departamento de Ciências Biológicas para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de "Sistemática com base para conservação, manejo e restauração da diversidade vegetal". Edital de Abertura: 133/2023. Candidatos:

1. - Maurício Cruz Mantoani -
2. - Priscila Orlandini -
3. - Fernando Souza de Almeida -
4. - André Luiz de Souza Lacerda -
5. - Danilo Soares Gissi -
6. - Karinne Sampaio Valdemarin -
7. - Igor Musauer Kessous -
8. - Elton John de Lirio -
9. - Bruno dos Santos Francisco -
10. - Gerson Oliveira Romão -
11. - Angelica Faria de Resende -
12. - Elivane Salette Capellesso -
13. - Diego Oliveira Brandão -
14. - João Afonso Martins do Carmo -
15. - Annelise Frazão Nunes -
16. - Cássio Augusto Patrocínio Toledo -
17. - Lya Carolina da Silva Mariano Pereira -
18. - Adilson Pereira Domingues Junior -

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP Nº 016/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - CONCURSO LIVRE-DOCÊNCIA

Terá início no dia 29 de julho de 2024, às 9 horas, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Rua Prof. Aymar Baptista Prado, nº 835, Campus Universitário-USP, o concurso público de títulos e provas para Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Notarial e Registral, conforme Edital FDRP Nº 027/2023, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 5/12/2023, para o qual está inscrito o candidato César Augusto Di Natale Nobre.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Professor Titular Camilo Zufelato (FDRP-USP), Professora Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima (FDRP-USP), Professor Associado Bernardo Bissoto Queiroz de Moraes (FD/USP), Professor Titular Fábio Siebeneichler de Andrade (PUC/RS) e Professora Associada Maria Vital da Rocha (UFC). SUPLENTE: Professor Associado Jair Aparecido Cardoso (FDRP/USP), Professora Associada Marta Rodrigues Maffei (FDRP/USP), Professor Titular Frederico Henrique Viegas de Lima (UnB), Professor Titular Fernando Campos Scaff (FD/USP), Professor Titular Eduardo César da Silveira Vita Marchi (FD/USP), Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (FD/USP), Professora Titular Silmara Juny de Abreu Chinellato (FD/USP), Professor Titular Marcelo Benacchio (FDSBC), Professor Associado Otávio Luiz Rodrigues Júnior (FD/USP) e Professor Livre-Docente Vitor Frederico Kämpel.

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Comunicado FDRP-ATAc nº 037, de 24 de junho de 2024.

Calendário do Concurso para Livre-Docência
Departamento de Direito Privado e de Processo Civil
Edital FDRP nº 027/2023 - Área Direito Notarial e Registral
Candidato: Prof. Dr. César Augusto Di Natale Nobre
Comissão Julgadora:

Titulares:

Professor Titular Camilo Zufelato (FDRP-USP)
Professora Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima (FDRP-USP)

Professor Associado Bernardo Bissoto Queiroz de Moraes (FD/USP)

Professor Titular Fábio Siebeneichler de Andrade (PUC/RS)
Professora Associada Maria Vital da Rocha (UFC)
Cronograma das atividades do concurso:

- dia 29 de julho de 2024 (segunda-feira), no Anfiteatro da FDRP:

9h00: entrega da lista de pontos para a prova escrita.

- dia 30 de julho de 2024 (terça-feira), no Anfiteatro da FDRP:

9h00: sorteio do ponto e realização da prova escrita;
14h00: entrega da lista de pontos e sorteio do ponto para a prova didática.

- dia 31 de julho de 2024 (quarta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

14h00: prova didática do candidato;
16h00: leitura da prova escrita do candidato;
17h00: julgamento do memorial do candidato.

- dia 1º de agosto de 2024 (quinta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

8h00: arguição da tese do candidato;
13h00: resultado final do concurso.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

Terá início no dia 1º de julho de 2024, às 9hs, na sala de reuniões da diretoria do prédio FEA-1, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Economia, na especialidade "Redes Econômicas e Sociais", aberto pelo Edital 06/2024, no qual está inscrito o candidato Doutor Marcos Ross Fernandes.

A comissão julgadora será constituída pelos Professores: Prof. Dr. Raphael Bottura Corbi – FEA/USP (Presidente) Prof. Dr. Rafael de Vasconcelos Xavier Ferreira – FEA/USP Prof. Dr. Roberto Meurer – UFSC Prof. Dr. Marcos Yamada Nakaguma – EESP-FGV Prof. Dra. Fernanda Gonçalves da Luenta Estevan – EESP-FGV

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP nº 37/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo

Seletivo, edital 26.2024, para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar nas disciplinas 4800400 – Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais.

O candidato Marcos Teixeira de Souza não compareceu para realização das provas, o que torna o processo seletivo encerrado por ausência de candidatos.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final que foi aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação em 24/06/2024 e à Diretora da Faculdade de Educação, que o aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo na mesma data.

EDITAL FEUSP 38.2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo do dia 24/06/2024, estarão abertas por dez (10) dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 26/06/2024 às 17h (horário de Brasília) do dia 05/07/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.686,58 como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.920,77 ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.298,44, referência mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação na área de conhecimento Educação Especial/Libras, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Faculdade de Educação, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a seguintes disciplina:

4800400 – Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo que os 20 primeiros minutos deverá ser exposto o seu conteúdo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), e versará sobre o programa base do processo seletivo (item 10 deste edital), nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:
• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do processo seletivo, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
4800400 – Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais

1. Princípios, conceitos e concepções que compõem o campo da Educação Especial.

2. Políticas educacionais, legislação, recomendações e declarações internacionais que disciplinam e orientam a Educação Especial brasileira.

3. Papel dos professores regentes, profissionais e professores especialistas na área da Educação Especial.

3. Fundamentos históricos e políticos da Educação de surdos.

4. Libras em seu contexto histórico, cultural, social e político.

5. Legislação e documentos normativos que orientam a educação de surdos brasileiros.

6. Aspectos linguísticos e gramaticais da Libras.

7. Metodologias, estratégias e práticas de ensino para a educação de surdos.

8. Educação Bilíngue de surdos.

9. Ensino prático da Libras (nível introdutório).

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da(o), Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação. e-mail eda@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 032/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, homologou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 24/06/2024, o relatório final da Comissão de Seleção que, em 21/06/2024, não habilitou as candidatas Natália Munari Pagan e Karina Munari Pagan na 1ª etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor) ou como Professor Contratado II (Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento em Administração, Planejamento e Gestão da Informação junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, nos termos do Edital ATAc 011/2024, publicado no D.O.E. de 23/02/2024. A Comissão de Seleção atribuiu as seguintes notas às candidatas,

Natália Munari Pagan

Examinador – Prova Escrita (peso 1) – Prova Didática (peso 3) – Média

Prof. Dr. Ildeberto Aparecido Rodello – 8,0 – 5,5 – 6,125

Profa. Dra. Alessandra Alaniz Macedo – 9,0 – 6,0 – 6,75

Profa. Dra. Ieda Pelógia Martins Damian – 8,0 – 5,5 – 6,125

Karina Munari Pagan

Examinador – Prova Escrita (peso 1) – Prova Didática (peso 3) – Média

Prof. Dr. Ildeberto Aparecido Rodello – 8,5 – 5,5 – 6,25

Profa. Dra. Alessandra Alaniz Macedo – 9,0 – 6,0 – 6,75

Profa. Dra. Ieda Pelógia Martins Damian – 8,5 – 5,5 – 6,25

A comissão de seleção esteve assim constituída: Profs. Drs.: Ieda Pelógia Martins Damian - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ildeberto Aparecido Rodello - Professor Doutor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Alessandra Alaniz Macedo - Professora Associada do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2024.1.51.59.0).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLO Nº 054-2024

CONVOCAÇÃO - MESTRE

Terá início no dia 01 de julho de 2024, segunda-feira, às 09:00 (nove horas), sala 30, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, no Prédio de Letras - Av. Professor Luciano Gualberto, 403, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo a 2ª etapa do processo seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado para o Departamento de Letras Orientais, na área de Língua e Literatura Japonesa, Edital FFLCH/FLO nº 0